


**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 33/2017**

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à CONCORRÊNCIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 33/2017, Processo nº 59520.001540/2017-31, que tem por objeto Contratação de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2.ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. Às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2017 na Biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 559, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 10088-03, Manoel Teixeira de Queiroz Neto, cad. 111280-5 e Clooer Costa de Oliveira, cad.110970-7 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 33/2017 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE. Retiraram a guia do Edital cerca de 10 empresas.

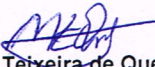
Compareceu apenas a empresa: ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ: 14.126.500/0001-89, representada pelo Sr. Jocimar Lima Alves.

Foram recebidos da licitante, 02 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Em seguida a Comissão iniciou a análise da documentação da licitante, verificando o atendimento quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista e qualificação técnica e demais exigências do Edital. Após a análise da documentação, a Comissão habilitou a empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda., divulgando o resultado da análise da documentação. Em seguida a Comissão, deu prosseguimento analisando a proposta financeira, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso quanto a análise da documentação. A empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda. apresentou uma proposta financeira no valor total de R\$ 8.044.859,16 (oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), valor esse inferior ao valor orçado pela CODEVASF (R\$ 8.052.061,16). Foram verificados a composição dos preços unitários e constatou-se que os preços unitários estavam iguais ou inferiores aos da CODEVASF. A licitante manteve na composição de preços o mesmo valor de BDI e Encargos Sociais utilizados pela CODEVASF. Por fim, a Comissão, com fulcro no subitem 12.5 do Edital nº 33/2017, declara como vencedora do certame a empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda. por ter sido habilitada e qualificada tecnicamente e apresentar o menor preço, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela CODEVASF. Após a divulgação do resultado, não houve manifestação de interposição de recurso contra a decisão da Comissão.


Às 11:00h a Comissão encerrou a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pela licitante presente.



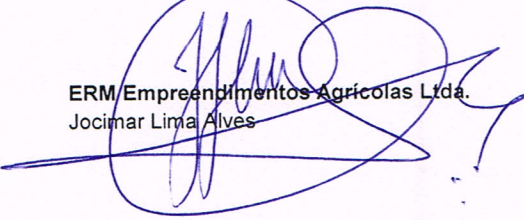
Arnaldo Dantas de Araújo Filho  
Presidente



Manoel Teixeira de Queiroz Neto  
Membro



Clooer Costa de Oliveira  
Membro



ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda.  
Jocimar Lima Alves



Ministério da Integração Nacional – MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
2ª Superintendência Regional

**PROCESSO:** 59520.001540/2017-31.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 33/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2.ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

### RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA DA CONCORRÊNCIA Nº 33/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

#### 1. OBJETIVO:

Relatar o julgamento das propostas das licitantes referentes à Concorrência nº 33/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para perfuração e instalação de poços tubulares em municípios na área de atuação da 2.ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

#### 2. DAS LICITANTES:

Apenas a licitante abaixo apresentou proposta e compareceu à sessão:

	EMPRESAS	CNPJ	EPP ou ME?
1	ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda.	14.126.500/0001-89	SIM

#### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO

**Análise da documentação:** Em sessão realizada no dia 15/12/2017, às 09:00h, na Biblioteca da 2ª SR, a Comissão analisou a documentação da licitante presente, verificando o atendimento quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal/trabalhista e qualificação técnica e demais exigências do Edital. Após a análise da documentação, a Comissão habilitou a empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda., divulgando o resultado da análise da documentação.

**Análise da proposta financeira:** A empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda. apresentou uma proposta financeira no valor total de R\$ 8.044.859,16 (oito milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), valor esse inferior ao valor orçado pela CODEVASF (R\$ 8.052.061,16). Foram verificados a composição dos preços unitários e constatou-se que os preços unitários estavam iguais ou inferiores aos da CODEVASF. A licitante manteve na composição de preços o mesmo valor de BDI e Encargos Sociais utilizados pela CODEVASF.

**Interposição de Recursos:** tanto na fase de habilitação como na fase de análise da proposta financeira, não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

#### 4. CONCLUSÃO:

A Comissão, com fulcro no item 12.5 do Termo de Referência do Edital nº 33/2017, e considerando o exposto acima, declara como vencedora do certame a empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda. por ter sido habilitada e qualificada tecnicamente e apresentar o menor preço, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela CODEVASF.

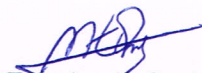
Valor global estimado da CODEVASF	Valor global da empresa ERM Empreendimentos Agrícolas Ltda.	Desconto (%)
R\$ 8.052.061,16	R\$ 8.044.859,16	0,09

Por fim, conforme estabelece o subitem 12.6 do Edital nº 33/2017, a Comissão encaminha o presente relatório para aprovação do Superintendente da 2ª SR.

Bom Jesus da Lapa/BA, 15/12/2017.

  
Arnaldo Dantas de Araújo Filho  
Presidente

  
Cloer Costa de Oliveira  
Membro

  
Manoel Teixeira de Queiroz Neto  
Membro

## 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

### DETERMINAÇÃO Nº 625

Bom Jesus da Lapa, 15 de dezembro de 2017.

O Superintendente Regional da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, c/c art. 55, inciso IV, do Regimento Interno da Codevasf, em conformidade com a solicitação contida no Processo Nº 59520.001540/2017-31.

### DETERMINA

Aprovar Relatório de Exame e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira do Edital Concorrência Nº 33/2017, Sistema de Registro de Preços, Regime de Contratação de Empreitada Por Preço Unitário, constante do Processo Nº 59520.001540/2017-31.

*Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 2ª Superintendência Regional*

**HARLEY XAVIER NASCIMENTO**

Superintendente Regional da 2ª Superintendência Regional

---